

CONVÊNIO TCERJ Nº 03/2026

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO RUI BARBOSA - IRB E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE-RJ, VISANDO À ORGANIZAÇÃO E À REALIZAÇÃO DO XVII EDUCONTAS 2026.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.051.023/0001-96, com sede na Praça da República nº 50, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu Presidente, **MÁRCIO HENRIQUE CRUZ PACHECO**, doravante denominado "**TCE-RJ**", e o **INSTITUTO RUI BARBOSA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 58.723.800/0001-10, com sede no Edifício ION, SGAN 601, Bloco H, Sala 50/71, Térreo, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.830-018, neste ato representado por seu Presidente, **Conselheiro Inaldo da Paixão Santos Araújo**, doravante denominado "**IRB**"; celebram o presente convênio, que se regerá pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto a cooperação técnica, administrativa, financeira e institucional entre o **IRB** e o **TCE-RJ**, para a organização e realização do **XVII EDUCONTAS 2026 – Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas**, que ocorrerá nos dias 24 e 25 de setembro de 2026, na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Plano de Trabalho (Anexo I), elaborado pelas partes envolvidas, integra este Convênio e estabelece o cronograma de ações, prazos, metas, entregas e responsabilidades específicas para execução das atividades que visam à colaboração para a realização do **XVII EDUCONTAS 2026**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O evento terá como diretriz temática central, em caráter preliminar, o eixo **"Escolas de Contas como Indutoras de Políticas Públicas: da Capacitação ao Impacto Social"**, sem prejuízo de possíveis ajustes a serem promovidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho (Anexo I) detalhará o cronograma de ações destinadas à organização e realização do **XVII EDUCONTAS 2026**, podendo ser alterado ou revisado por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, para adequação às necessidades do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPES

a) IRB:

1. Gerir o valor destinado à realização do evento repassado por meio deste convênio, em conta específica e utilizada exclusivamente para esse fim, bem como prospectar e administrar outras receitas para o evento, se necessário (recursos próprios, apoio de entidades parceiras, patrocínios, entre outros);
2. Responsabilizar-se pela logística do **XVII EDUCONTAS 2026**, no que diz respeito à escolha, à celebração dos respectivos contratos e ao pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços para o fornecimento dos itens previstos no Anexo II, garantindo a justificativa de preços e a fiscalização das contratações custeadas com o valor do repasse;
3. Prestar contas dos valores administrados para a realização do **XVII EDUCONTAS 2026**, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a data de realização do evento.

b) TCE-RJ:

1. Contribuir financeiramente para a realização do evento com repasse no montante de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**;
2. Atuar como instituição-sede do evento;
3. Realizar a coordenação administrativa, logística, operacional e de comunicação institucional, por intermédio de suas unidades competentes;
4. Analisar e dar quitação à prestação de contas a ser enviada pelo IRB, por força deste convênio.

c) Atuação Conjunta:

- a. Coordenação geral do evento;
- b. Organização do **XVII EDUCONTAS 2026**, incluindo a definição das atividades, a escolha e o envio de convites aos palestrantes, e outras ações pertinentes à programação do evento;
- c. Organização e gerenciamento dos processos de inscrição na plataforma indicada, de credenciamento, de frequência e de certificação;
- d. Validação da programação, da lista de autoridades e demais convidados, da mesa de abertura, dos fluxos de divulgação, da utilização da plataforma de inscrições e da infraestrutura de recepção do público;
- e. Elaboração e execução das ações de divulgação e comunicação visual do evento, incluindo a criação de materiais gráficos e definição das estratégias visuais;
- f. Contribuição no planejamento e desenvolvimento dos conteúdos de divulgação, auxiliando na definição das estratégias de comunicação;
- g. Disponibilização de conteúdos e divulgação em site oficial e mídias sociais, garantindo ampla visibilidade e promovendo a divulgação contínua das informações pertinentes, com destaque para as datas, programação e outros detalhes relevantes, de modo a alcançar o maior número possível de participantes e interessados;
- h. Designação formal dos representantes para o acompanhamento do Convênio e para a prestação de contas;
- i. Realizar a avaliação final dos resultados do evento.

CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O valor total estimado neste convênio para realização do **XVII EDUCONTAS 2026** é de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme definido no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do aporte do **TCE-RJ** com vistas à realização do evento de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** será integralizado por meio de depósito na conta corrente nº **206.802-8**, agência nº **0606 - Brasília Centro**, do Banco Bradesco, de titularidade do **IRB**, o qual será exclusivamente destinado à movimentação dos recursos para as despesas do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá ao **IRB** a gestão financeira dos recursos integralizados pelo **TCE-RJ** na referida conta corrente, os quais serão utilizados exclusivamente para a movimentação dos valores

referentes às despesas do evento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos financeiros aportados pelo **TCE-RJ** destinam-se, exclusivamente, à execução do objeto deste Convênio nos termos do Plano de Trabalho, sendo vedada qualquer utilização em finalidade diversa.

PARÁGRAFO QUARTO: O IRB deverá prestar contas dos valores administrados para a realização do **XVII EDUCONTAS 2026** no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da realização do evento.

PARÁGRAFO QUINTO: Na hipótese de restar saldo positivo em relação aos valores aportados pelo **TCE-RJ** por meio deste convênio, este será restituído conforme prestação de contas dos recursos repassados, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o término do evento.

CLÁUSULA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe a cada partícipe designar representante(s) para o acompanhamento da execução deste convênio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, verificando a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável; a compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no Plano de Trabalho; e adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **TCE-RJ** poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, documentos e esclarecimentos, bem como realizar diligências destinadas à verificação da correta execução do objeto e da aplicação dos recursos repassados, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura ou até a data da prestação de contas, caso ocorra primeiro, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O **TCE-RJ** providenciará a publicação resumida deste instrumento no PNCP, como condição de eficácia dos atos praticados, sem prejuízo da divulgação institucional pelos demais partícipes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

As partes se comprometem mutuamente ao cumprimento de todas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), incluindo todas as normas e regulamentos que a complementam ou venham a substituí-la, estando ciente de que qualquer violação ou descumprimento das obrigações estabelecidas nesta cláusula será tratada de acordo com as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA NONA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ou rescindido unilateralmente em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro do Rio de Janeiro-RJ, como o único competente para dirimir e julgar eventuais questões oriundas da execução deste ajuste, que não possam ser resolvidos por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam digitalmente o presente convênio.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital,

Conselheiro Inaldo da Paixão Santos Araújo
Presidente do Instituto Rui Barbosa

Conselheiro Márcio Henrique Cruz Pacheco
Presidente do Tribunal de Contas do Estado
do Rio de Janeiro

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO – XVII EDUCONTAS 2026

O presente Plano de Trabalho integra o Termo de Convênio entre o **Instituto Rui Barbosa – IRB** e o **Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ**, dispondo, em caráter preliminar, sobre o escopo do objeto, as entregas esperadas, a governança, as responsabilidades, o cronograma indicativo e os itens necessários à organização e à realização do **XVII EDUCONTAS 2026**.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Realização do **XVII EDUCONTAS – Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas**, a ocorrer nos dias 24 e 25 de setembro de 2026, no **Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ**, com atividades no edifício-sede e nos espaços da **Escola de Contas e Gestão – ECG**, tendo como diretriz temática preliminar o eixo “**Escolas de Contas como Indutoras de Políticas Públicas: da Capacitação ao Impacto Social**”.

2. JUSTIFICATIVA

O **EDUCONTAS** constitui evento técnico-institucional de relevância nacional, voltado às Escolas de Contas dos Tribunais de Contas brasileiros, alinhado às finalidades institucionais do **IRB** e do **TCE-RJ**, contribuindo para o aperfeiçoamento da educação corporativa, o intercâmbio de boas práticas e o fortalecimento do controle externo.

A realização do evento por meio de convênio revela-se a solução mais adequada sob os prismas da eficiência administrativa, da economicidade e do interesse público, nos termos do art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

3. OBJETIVO GERAL

Promover encontro técnico-institucional voltado às Escolas de Contas dos Tribunais de Contas brasileiros, com foco no fortalecimento da educação corporativa, no intercâmbio de boas práticas e no aprimoramento do controle externo.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a. Consolidar programação acadêmica, técnica e institucional alinhada ao Comitê de Aperfeiçoamento Profissional do **IRB** e aos setores responsáveis do **TCE-RJ**;
- b. Assegurar condições adequadas de infraestrutura, comunicação, acessibilidade, receptivo e apoio operacional para a realização do evento;
- c. Viabilizar sistema de inscrições, credenciamento, certificação e controle de frequência dos participantes;
- d. Registrar, divulgar e avaliar os resultados do evento, inclusive para fins de memória institucional, prestação de contas e aperfeiçoamento de futuras edições.

5. CRONOGRAMA PREVISTO DE EXECUÇÃO*

Etapas	Atividade	Responsável	Período	Produto/entrega
1	Consolidação do tema central, alinhamento com comitês do IRB e definição preliminar da programação.	IRB + TCE-RJ	mar/2026	Tema validado e diretrizes da programação
2	Reserva e formalização dos espaços do evento no TCE-RJ e na ECG.	TCE-RJ	mar-abr/2026	Espaços definidos e expediente interno formalizado
3	Validação da lista de autoridades, palestrantes e convidados institucionais.	IRB + TCE-RJ	abr-mai/2026	Relação preliminar de convidados
4	Definição da identidade visual, peças de divulgação e hot site.	IRB + TCE-RJ	abr-jul/2026	Artes e canais de comunicação disponibilizados
5	Configuração da plataforma para inscrição, credenciamento, certificação e frequência.	IRB + TCE-RJ	mai-jul/2026	Sistema de inscrições parametrizado

6	Contratação ou viabilização dos bens e serviços do evento.	IRB	jul-set/2026	Fornecimentos e serviços assegurados
7	Organização do receptivo, da solenidade de abertura e do apoio às autoridades.	IRB + TCE-RJ	ago-set/2026	Fluxo operacional final do evento
8	Execução do evento, emissão de certificados, pesquisa de satisfação e consolidação da prestação de contas.	IRB + TCE-RJ	set/2026 a jan/2027	Relatório final e documentos pós-evento

*O cronograma está sujeito a alterações

6. ITENS ESTRUTURANTES E SERVIÇOS PRELIMINARES DO EVENTO

A relação abaixo consolida os itens apontados nas reuniões preparatórias e poderá ser ajustada de acordo com a disponibilidade orçamentária, a definição final da programação e os fluxos administrativos do convênio.

Eixo	Itens preliminares	Responsável indicativo	Observações
Comunicação	Identidade visual; peças de divulgação; hotsite; divulgação em sites institucionais e redes sociais.	IRB + TCE-RJ	Atuação integrada das áreas de comunicação e organização.
Inscrições	Sistema para inscrição, credenciamento, certificação e controle de frequência.	IRB + TCE-RJ	Testar integralmente a ferramenta antes da abertura ao público.
Hospitalidade	Coffee break, água e café; almoço institucional de autoridades.	TCE-RJ	Definir quantitativos e formatos conforme público estimado.

Infraestrutura	Decoração e ornamentação; reserva das salas; apoio de acolhimento a autoridades.	IRB + TCE-RJ	Confirmar espaço destinado ao acolhimento institucional.
Audiovisual e acessibilidade	Telão de LED, áudio e vídeo, filmagem, transmissão on-line, iluminação, sonorização e intérprete de Libras.	IRB + TCE-RJ	Prever cobertura integral da programação oficial.
Operação	Recepcionistas, segurança, limpeza, bombeiro civil e cerimonial do evento.	TCE-RJ	Dimensionar equipe conforme número de participantes.
Logística	Transfer de autoridades; computador e impressoras; internet dedicada.	IRB + TCE-RJ	Ajustar fluxos de deslocamento e suporte técnico.
Registro e memória	Cobertura jornalística, fotografia, serviços gráficos, programação impressa, crachás e brindes institucionais.	IRB + TCE-RJ	Itens sujeitos à validação final da organização.
Programação complementar	Atividades culturais, roteiros turísticos e eventual feira de artesanato ou economia criativa.	IRB + TCE-RJ	Curadoria em parceria

7. METAS, ENTREGAS E INDICADORES

8.1 Entregas mínimas:

- Programação técnica validada;
- Evento realizado conforme cronograma;
- Sistema de inscrições e certificação operacional;
- Registros institucionais (fotografia, audiovisual, divulgação);
- Relatório final do evento.

8.2 Indicadores básicos:

- a. Execução integral da programação prevista;
- b. Emissão de certificados aos participantes;
- c. Disponibilização de memória institucional do evento.

8. REGIME FINANCEIRO

O valor estimado neste Plano de Trabalho para realização do **XVII EDUCONTAS 2026** é de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, de responsabilidade do **TCE-RJ**, conforme orçamento estimado (Anexo II), observado o interesse público, a disponibilidade orçamentária e a legislação aplicável.

9. ACOMPANHAMENTO, COMPROVAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O acompanhamento será realizado por representantes designados pelos partícipes. A comprovação do cumprimento do objeto dar-se-á mediante validação das entregas e mediante prestação de contas nos termos do Convênio.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Conselheiro Inaldo da Paixão Santos Araújo
Presidente do Instituto Rui Barbosa

Conselheiro Márcio Henrique Cruz Pacheco
Presidente do Tribunal de Contas do Estado
do Rio de Janeiro

ANEXO II

ORÇAMENTO ESTIMADO - XVII EDUCONTAS 2026

Item / serviço	Responsável	Quantidade	Preço Estimado
Painel de LED 4x2	IRB	3	R\$ 9.000,00
Encerramento (atração artística + estrutura técnica + coquetel)	IRB	1	R\$ 70.000,00
Ornamentação	IRB	1	R\$ 11.000,00
TOTAL			R\$ 90.000,00

Item / serviço	Responsável	Quantidade	Preço Estimado
Gravação / filmagem do evento	TCE-RJ	-	Contrato Vigente até 09/10/2026
Intérprete de Libras	TCE-RJ	-	Ata Vigente até 2027
Materiais gráficos (bolsas, canetas, cadernos, cartaz e etc)	TCE-RJ	-	Contrato Vigente até 2027
Coffee break, almoço autoridades, água e café	TCE-RJ	-	Contratação em curso
Cobertura fotográfica	TCE-RJ	-	Equipe CCO/DRC
Cerimonial	TCE-RJ	-	Equipe CRI/DRC